

**ARTIGO: EXISTE DÉFICIT  
NA PREVIDÊNCIA?**

*Págs. 8 a 10*

**O QUE PENSAM AS CENTRAIS SINDICAIS  
SOBRE AS PROPOSTAS DO GOVERNO**

*Págs. 14 a 17*

**MAGRI: TEMOS QUE FAZER  
OUTRO SINDICALISMO**

*Págs. 12 e 13*

Revista Mundo

# Sindical

**EDIÇÃO 08 - JULHO 2017**



Desembargador Sergio Pinto Martins

**Reformas,  
mais dúvidas  
do que certezas**

**“Sou favorável à extinção da contribuição sindical”  
“Reforma trabalhista não vai criar mais empregos”**



# Mundo Sindical

---

**EDITAIS**

## Acompanhe a publicação de editais diariamente

Com o advento da Portaria 326/2013 do Ministério do Trabalho, muitos sindicatos foram surpreendidos com o nascimento de novos sindicatos em sua base, pois com a vida atribulada do dirigente sindical na defesa dos interesses da categoria que ele se dispôs a representar, muitas vezes o sindicato só toma conhecimento do fato quando o registro sindical da nova entidade sai publicado no Diário Oficial. Só que aí muitas vezes já é tarde para evitar o transtorno para a categoria, que acaba impossibilitada de fazer uma ação preventiva.

Diante desse fato e da necessidade de informação, é que passamos a oferecer serviço de monitoramento diário dos editais de fundação, eleições, extensão de base, dissídio e outros editais de assembleia publicados nos jornais de grande circulação.

O serviço é feito mediante assinatura por adesão e o sindicato passa a receber diariamente, via e-mail, todos os editais publicados naquele dia, que também fica arquivado em nosso Portal para que possa ser pesquisado e acessado a qualquer tempo.

O valor da assinatura mensal é de apenas R\$ 250,00. Se você tiver interesse em monitorar a sua base diariamente, entre em contato conosco.

## Mais Informações

# 11 5533 2001

[editais@mundosindical.com.br](mailto:editais@mundosindical.com.br)



## Editorial

Nossa revista Mundo Sindical, que nunca deixou de circular em formato digital, na internet, agora está de volta com edições impressas bimestrais. É para nós um passo importante e motivo de grande alegria.

A revista impressa volta em um momento muito delicado na vida política do país e de mudanças que, de uma forma ou de outra, irão afetar o dia a dia dos trabalhadores e das organizações sindicais. Um governo sem credibilidade e sustentação política, sem debates aprofundados com todas as partes envolvidas, tenta impor reformas que destroem direitos históricos conquistados pelo mundo do trabalho nos últimos 70 anos.

No Congresso, tramitam as reformas da Previdência e trabalhista. Esta última, já aprovada na Câmara dos Deputados, estava para ser votada no plenário do Senado no momento que fechávamos esta edição. Entre seus muitos pontos polêmicos, alguns suprimindo direitos expressos na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), um, em especial, mexe com as organizações sindicais – o fim contribuição que garante a independência dos sindicatos e recursos para que continuem lutando por melhores salários para os trabalhadores.

O próprio governo reconheceu a inviabilidade dessa medida, a ponto de o ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, já estar negociando com as centrais sindicais uma medida provisória que pode recriar o imposto sindical.

Para entender toda a polêmica que envolve essas reformas, Mundo Sindical ouviu representantes do Judiciário e dos trabalhadores. Sergio Pinto Martins, desembargador do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, que está em nossa capa, afirma com todas as letras que a reforma trabalhista não vai criar mais empregos, ao contrário do que dizem empresários e autoridades do governo. Para o desembargador, o que cria empregos é o bom desempenho da economia como um todo. Ele também assina longo artigo em que contesta a reforma da Previdência da forma como foi proposta, colocando em dúvida a existência de déficit nas contas do sistema. Pelo lado dos trabalhadores, ouvimos o ex-ministro do Trabalho Antônio Rogério Magri, hoje militando na Força Sindical, e os presidentes de sete centrais sindicais – Vagner Freitas (CUT); Paulo Pereira da Silva (Força Sindical); Antonio Neto (CSB); Ricardo Patah (UGT); Adilson Araújo (CTB); José Calixto Ramos (NCST); e Ubiraci Dantas (CGTB). Para completar a edição, um artigo de Carlos Roberto Husek, desembargador e vice-presidente judicial do TRT da 2ª Região, que analisa as mudanças na política econômica e social embutidas nas reformas.

Boa leitura!

**Sandra Campos**  
*Editora-Chefe*

## Índice

- 04** Desembargador do TRT aponta as contradições por trás das reformas



- 08** Artigo: *Existe déficit na Previdência?*

- 11** Sindicato das Cargas Próprias quer conscientizar trabalhador



- 12** Magri: temos que repensar e fazer um outro sindicalismo



- 14** O que dizem e pedem os presidentes das centrais sindicais CUT, Força Sindical, CSB, UGT, CTB, NCST e CGTB

- 18** As reformas e as mudanças na política social e econômica



## Expediente

A Revista Mundo Sindical é uma publicação do Instituto Nacional de Desenvolvimento e Valorização do Ser Humano

Os exemplares são distribuídos gratuitamente, não podendo ser vendidos sob nenhuma hipótese. As reportagens e artigos não podem ser reproduzidos para nenhum fim sem a autorização prévia dos seus autores.

Editora Chefe - Sandra Campos

Redator Chefe - Daniel Wendell

Jornalista Responsável - Manoel Paulo - MTB 48.639-SP

Redação - Manoel Paulo e Carlos Dias

Fotos - Manoel Paulo

Editoração, Projeto Gráfico e Finalização - Carlos André Silva

Instituto Nacional de Desenvolvimento e Valorização do Ser Humano  
Alameda dos Jurupis, 1005 - Moema - São Paulo - CEP 04088-033 - Telefone: +55 11 5533-2001



# DESEMBARGADOR DO TRT APONTA CONTRADIÇÕES POR TRÁS DAS REFORMAS

O marido chega em casa antes do habitual e pega a mulher na cama do casal com outro homem. Ele perde a cabeça. O ódio consome seu coração. E toma uma decisão radical: joga a cama fora...

Quanto mais você conhecer o proverbial jeito brasileiro de lidar com problemas, mais engraçada será a piada acima. Afinal, o Brasil é pródigo em casos em que se mata o paciente para acabar com a doença. A maioria penal, defendida toda vez que um jovem comete um crime de grande repercussão, é um dos exemplos mais comuns em que se tenta jogar a cama fora em vez de encarar os problemas sociais que fabricam assassinos. Esse é o caso também da reforma trabalhista. O imposto sindical virou o vilão (a cama) quando na verdade, se há algo a mudar, é o sindicalismo. Isso é, pelo menos, o que pensa o **desembargador Sergio Pinto Martins**, do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo. “Essa reforma [a trabalhista] poderia ter sido feita por outro ângulo – uma reforma sindical”, disse ele em entrevista exclusiva à revista **Mundo Sindical**. O desembargador deixa claro que é contra o imposto sindical, mas afirma que a questão é bem mais ampla e complexa. “Na Alemanha, por exemplo, com farta liberdade sindical, há dez ou

doze sindicatos, aproximadamente. Em outros países, há um número ainda menor”, afirmou. “Nós temos no Brasil quase 17 mil sindicatos. Não tem sentido. É por isso que a reforma, se fosse para ser feita, deveria começar pela sindical”, acrescentou o magistrado, que em seu doutorado na USP defendeu justamente a tese “contribuição confederativa”.

Formado em ciências contábeis e administração – além do direito, carreira na qual chegou aos níveis mais altos como livre-docente e desembargador –, Sérgio Pinto Martins é um estudioso antes de qualquer coisa e um profundo conhecedor do direito do trabalho. Simples na forma de explicar (sem apelar jamais ao chamado juridiquês ao falar com leigos) e nas atitudes (sem nunca se colocar em posição de superioridade), ele acrescenta que não deveria mais haver categorias nem sindicato único.

O gabinete do desembargador tem livros em praticamente todos os espaços possíveis – inclusive sobre a mesa de trabalho, onde ficam enfileirados de ponta a ponta, quase bloqueando a visão de quem se senta em frente a ele. Mal sobra espaço para o computador. Nesse ambiente que beira o monástico, ele recebeu a **Mundo Sindical** para a entrevista a seguir.

## Reforma trabalhista poderia ter sido feita por outro ângulo – uma reforma sindical

**Mundo Sindical – O ponto mais polêmico da reforma trabalhista é o fim da contribuição sindical. Ela deve ser mantida? Há alternativas?**

**Sergio Pinto Martins** – Eu sou favorável à extinção da contribuição sindical. Mas, acho que [na reforma] não vai ser exatamente extinta. O que vai acontecer é que ela vai ficar facultativa e, é claro, vai contribuir quem quiser. É evidente que neste exemplo vai provavelmente haver uma redução da receita dos sindicatos. Eu acho que poderia ter sido feita a reforma por outro ângulo – uma reforma sindical. Por exemplo, mudar a Constituição para ratificar a Convenção 87 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), de não se falar mais em categorias, de não existir mais contribuição sindical obrigatória nem sindicato único – e daí, efetivamente, se falar em pluralidade, liberdade sindical.

**Mundo Sindical – É justo não dar um prazo para os sindicatos se adaptarem a uma mudança drástica em algo há tanto tempo consolidado?**

**Sergio Pinto Martins** – Não pode ser de uma hora para outra. Tanto que se a reforma for aprovada, já passou o prazo de cobrança da contribuição sindical este ano e, então, os sindicatos não seriam prejudicados na arrecadação (até a conclusão desta edição, a reforma trabalhista ainda não havia sido votada no plenário do Senado). Agora, no ano que vem é outra história. Outra proposta que existe no Congresso dá um prazo maior, até que os sindicatos se organizem. Eu vi um prazo de até dois anos. É outra ideia, porque daí os sindicatos vão buscar outras receitas. Eles podem se ajustar. Outra proposta é

a contribuição negocial, que substituiria a contribuição sindical. Entretanto, se ela for cobrada à razão de 1% do salário do empregado, de forma mensal, será maior do que a contribuição sindical.

**Mundo Sindical – Comparando com outros países, de sindicatos fortes, quais são as condições para que aqui os sindicatos sejam fortes?**

**Sergio Pinto Martins** – Acho que não pode haver essa pulverização de sindicatos como nós temos, porque, assim, não há sindicatos fortes. Por exemplo, aqui em São Paulo e em outros lugares também, o sindicato dos metalúrgicos é um sindicato forte, o sindicato dos bancários é um sindicato forte. Os sindicatos dos metroviários e dos motoristas de ônibus são sindicatos que param a cidade nas greves. Isso também em ou-



tros lugares, não somente aqui. Então, são sindicatos fortes. Eles têm o que reivindicar. Há o que negociar. Agora, outros sindicatos estão interessados apenas em arrecadar contribuição sindical. Em determinados países, você tem um número menor de sindicatos. Na Alemanha, por exemplo, com muita liberdade sindical, há 10 ou 12 sindicatos, aproximadamente. Em outros lugares, você tem um número menor. Agora, nós temos aqui

quase 17 mil sindicatos. Não tem sentido. É por isso que a reforma, se fosse para fazer, deveria começar pela sindical, e não exatamente por outras coisas, como a mudança que foi feita no Congresso pelo relator. Acho que essa proposta não poderia ser dessa forma, e ela precisa ser melhor discutida.

**Mundo Sindical – No caso de uma reforma sindical, o que teria que mudar?**

**Sergio Pinto Martins** – O artigo 8º da Constituição, com uma redação para dizer que está de acordo com a Convenção 87 da OIT, de liberdade sindical – em que eu posso criar e me filiar ao sindicato que quiser, entrar, sair -, acabando com a contribuição sindical obrigatória, o sistema de categorias. Isso permitiria que conseguíssemos ratificar a Convenção 87. Enquanto isso, nós não podemos fazer [a reforma], porque o que deve ser feito é a reforma na Constituição. Mas a proposta que está no Congresso não é essa, nem é de mudar a Constituição. É uma proposta de mudar a CLT. Tanto é que foram incluídas mudanças na CLT que não eram a proposta do governo – em torno de cem itens alterados na CLT, alguns positivos e outros que eu acho que não são positivos.

**Mundo Sindical – O senhor pode citar algum exemplo negativo?**

**Sergio Pinto Martins** – Os prazos processuais na Justiça do Trabalho serão contados em dias úteis, como ocorre no Código de Processo Civil. Isso não implica celeridade processual, mas demora no curso do processo. A Justiça do Trabalho é mais rápida do que outras Justiças e vai ficar igual a elas. Isso é ruim. Não tem sentido. O prazo tem de ser corrido, como é hoje. Do contrário, se você falar em 15 dias úteis, como no Processo Civil, acaba virando quase 30 dias – com feriados, recessos, o processo vai demorar muito mais. Não tem sentido. E está errado se passar na reforma, pois tornará o andamento do processo mais demorado.

## Reforma trabalhista não cria empregos; o que cria empregos é a economia em crescimento

**Mundo Sindical – Estamos oficialmente com 14 milhões de desempregados no Brasil, que trabalhavam com carteira assinada. Mas há profissionais que prestam serviço de forma autônoma e sem carteira assinada. A reforma trabalhista prejudica ou ajuda esse tipo de profissional?**

**Sergio Pinto Martins –** A reforma trabalhista não vai criar empregos, porque o que cria empregos é a economia. Se a economia vai voltar a funcionar, ela cria empregos e absorve os trabalhadores. É por isso que em outros países se incentiva o consumismo, porque é uma forma de fazer com que as pessoas comprem, que haja vendas, para serem criados empregos. A reforma trabalhista não vai criar emprego nenhum.

**Mundo Sindical – Então, como se poderia reverter essa tendência de as empresas contratarem trabalhadores como Pessoa Jurídica? O senhor acha que a melhora na economia mudaria essa situação?**

**Sergio Pinto Martins –** Pode ser, mas eu acho que tem muita empresa que se acostumou

com isso e não está mais contratando de outra forma. Temos visto aqui [na Justiça do Trabalho], aparecerem às vezes determinadas reclamações contra empresas de televisão em que o sujeito que apresenta o jornal é contratado como Pessoa Jurídica. Não tem sentido. Não é a Pessoa Jurídica que presta serviços. Quem presta serviço é a Pessoa Física. Então, nesse caso, ele é empregado. Em outros casos, não sei.

**Mundo Sindical – São vários casos semelhantes que conhecemos...**

**Sergio Pinto Martins –** Sim. Quem presta serviços é a Pessoa Física e não a Jurídica. É a mesma coisa que acontecia em determinados clubes de futebol, em que houve pagamentos de direito de imagem por intermédio de uma Pessoa Jurídica. Quem joga futebol? É a Pessoa Jurídica ou é a Pessoa Física? Não pode, portanto, o pagamento ser feito como se fosse pessoa jurídica.

**Mundo Sindical – A legislação pode mudar e acabar com essa chamada pejotização?**

**Sergio Pinto Martins –** Acho que não há necessidade exatamente da legislação. A situação é de fato. Se existem os requisitos do contrato de trabalho, é empregado; se não existem, ou falta um, não é empregado. Mas, aí, para cada um é uma situação. Uns podem ser empregados, outros podem não ser. No exemplo que dei, uma Pessoa Jurídica vai jogar futebol num time qualquer aí? Não vai. Está errado. O âncora da televisão pode ser Pessoa Jurídica? Não pode. Ele é Pessoa Física. Quem presta serviço é ele, não é a empresa dele. Tanto é que temos determinados casos, tanto de jogador de futebol quanto de âncora de televisão, em que eles não podem prestar serviço em um concorrente. Então são empregados. Esse é o erro. O problema é que não temos auditores fiscais suficientes para ser feita a fiscalização. Os processos vêm para a Justiça do Trabalho e tomamos conhecimento quando isso acontece, quando a pessoa não está mais trabalhando. E o mercado continua fazendo isso. Não há pessoas suficientes para fazer a fiscalização. Não é um problema de legislação. É de fiscalização, não de fazer outra legislação.

**Mundo Sindical – Também não é sindical?**

**Sergio Pinto Martins –** Parece-me que também não é. Não tem nada a ver, pois há necessidade de se verificar se estão presentes os requisitos legais para a configuração do vínculo de emprego.



## Reforma da Previdência é necessária porque o ser humano vive mais, não por causa do déficit

### Mundo Sindical – Qual sua opinião sobre a reforma previdenciária?

**Sergio Pinto Martins** – Acho que a reforma previdenciária precisa ser feita. Mas, por outro motivo, porque o ser humano vive mais e ele vai se beneficiar do benefício por mais tempo em razão dos progressos da medicina. Essa é a razão, não a existência do déficit. Por isso escrevi artigo que mostra que, com base em dados da Anfip (Associação Nacional dos Fiscais Previdenciários), não existe déficit. A DRU (Desvinculação das Receitas da União) retira agora 30% das receitas da Seguridade Social. Por isso que se fala no déficit. Não subtraindo os 30%, não tem. Portanto, não é esse o motivo para se fazer a reforma previdenciária. O motivo é outro – o fato de que a pessoa vive mais e fica mais tempo usando o benefício. Eu acho que ela seria necessária no que se refere à questão da idade, mas eu não posso simplesmente estabelecer uma idade alta neste momento, porque se eu estabelecer uma idade muito alta, como os 65 anos para homens, determinadas pessoas vão ter contribuído e não vão conseguir se aposentar. Vão mor-

rer antes. Um homem de Alagoas, por exemplo, tem uma expectativa de vida de 66,5 anos. Então, o que vai acontecer? Vai ficar 1,5 ano aposentado e vai morrer. E ele pagou, dependendo do caso, durante 25, 30 ou 35 anos. Não acho que nesse caso a idade seria necessária. Mas ela deveria ser necessária mais à frente. Para quem entra no Regime Geral de Previdência Social, neste momento, não há idade mínima. Assim, haveria igualdade para todos. E se poderia estabelecer talvez para daqui a cinco anos uma idade mais alta – de 60, 62, 65. Mas é uma coisa que não pode ser feita de imediato.

### Mundo Sindical – Percorrendo as ruas e olhando as empresas, quase não vemos pessoas com mais de 60 anos trabalhando...

**Sergio Pinto Martins** – Essa é a questão. Determinadas pessoas não têm a menor condição. Por exemplo, como vou falar para o professor de escola estadual, que trabalha de manhã, de tarde e de noite para ter um salário mais ou menos – porque se der aula em apenas um período ele não ganha nada – continuar dando aula com

60 anos ou com 65? Como um pedreiro vai conseguir trabalhar com 65? Como um cortador de cana vai trabalhar na colheita com 65 ou mesmo 60 anos? Não posso generalizar. Todos vão ser 60? Todos 65? É essa a questão. Eu tenho que verificar. Em determinados casos não é possível, como na agricultura. Esse também é um trabalhador que não consegue comprovar tempo de serviço. Quando ele for pedir a aposentadoria, somente conseguirá um salário mínimo, porque não conseguirá comprovar períodos anteriores de registro ou de recolhimento de contribuição.

### Mundo Sindical – E os jovens?

**Sergio Pinto Martins** – Com o jovem é outra história. Hoje em dia, como não existe mais estabilidade, é outro problema. Qual é a empresa que tem alguém que trabalha por mais de 40 ou 50 anos ou que está há 20 ou 30 anos nessa empresa? São poucas essas empresas. E quando é demitido, o trabalhador não consegue se recolocar. E se ele consegue se recolocar, como acontece na atual crise, não é pelo salário que ele recebia. Às vezes, é menos, ou metade. É um caso sério. Tanto que a ideia inicial do governo militar, por volta da década de 70, era de aposentadoria como geradora de emprego. A pessoa se aposentava e abria uma vaga de trabalho. Mas não é isso que está acontecendo nem isso que vai acontecer. A realidade hoje é outra.

## Na Alemanha, um sindicato representa vários setores

A Alemanha – país citado pelo desembargador Sérgio Pinto Martins nesta entrevista – é um modelo de sindicalismo na Europa. Ao contrário do que ocorre no Brasil, com sindicatos diferentes até para categorias semelhantes, lá – como em outros países desenvolvidos – um sindicato reúne vários setores da economia. A entidade federativa mais importante do país é a Confederação Alemã dos Sindicatos, que

reúne oito sindicatos. O maior deles é o IG Metal, com 2,3 milhões de membros, de setores variados como o metalúrgico e o têxtil, o eletrônico e o químico. Não existe nada parecido com o imposto sindical na Alemanha, e a sindicalização é a via para a contribuição sindical, sempre voluntária. Embora menos de 20% dos trabalhadores alemães sejam membros de uma entidade do gênero, o sindicalismo

alemão é bastante forte. Outros países europeus têm taxas maiores de filiação, de até 70%, como a Suécia, Dinamarca e Finlândia. Os sindicalistas alemães costumam dizer que não são apenas uma “máquina de barganha coletiva”, mas um ator importante na educação profissional, na formação de políticas de mercado e em outros temas como economia e meio ambiente. ■

# EXISTE DÉFICIT NA PREVIDÊNCIA?



Por Sergio Pinto Martins\*

**O** presente artigo pretende analisar se existe déficit na Seguridade Social. Não serão tratados outros temas da reforma. A concepção da palavra aposentadoria é de a pessoa parar de trabalhar, ficar em casa, de se retirar para os seus aposentos. Indica dar pouso, repousar. Nesse sentido, a aposentadoria pode criar empregos, como era a ideia durante a década de 1970. O valor da aposentadoria visa substituir o salário ou a renda que o trabalhador tinha quando estava trabalhando. Habitualmente é observado na imprensa o discurso no senti-

do de que há déficit do sistema de Previdência Social. O objetivo é, pela reiteração e insistência, tentar fazer com que as pessoas acreditem que de fato isso existe. Na Segunda Guerra Mundial, Paul Joseph Goebbels fazia a propaganda nazista. A ele é atribuída a frase de que a mentira afirmada muitas vezes acabaria convencendo e se tornaria verdade. Não se pode ter essa concepção. Não sou contra a reforma previdenciária, mas contra a forma como a reforma previdenciária está sendo apresentada. A reforma é necessária pelo aspecto de que: o homem vive mais tempo em razão dos progressos da medicina; a mulher tem um número menor de filhos; o desemprego e

a informalidade fazem com que um menor número de pessoas contribua para o sistema; e há diminuição na relação de ativos custeando os inativos.

Um primeiro problema é o fato de que o numerário do sistema foi empregado para outros fins, como para constituir o capital de empresas estatais (CHESF, Fábrica Nacional de Motores, etc.) no governo Vargas, para financiar a construção de Brasília, da ponte Rio-Niterói, de Itaipu, da Transamazônica, simplesmente porque o dinheiro estava “sobrando” nos cofres da previdência. Sem que houvesse muitos aposentados, o numerário tinha de ser empregado para algum fim.

## As fontes de custeio de acordo com a Constituição



Faz referência a Constituição a diversas fontes de custeio da Seguridade Social:

I- do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: a- a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; b- o faturamento, onde são duas as contribuições: a Cofins (Lei

Complementar n.º 70/91) e PIS (Lei Complementar n.º 7/70); c- o lucro (Lei n.º 7.689/88);

II- do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social;

III- sobre a receita dos concursos de prognósticos;

IV- do importador de bens ou serviços do exterior ou de quem a lei a ele equiparar (art. 195).

São, ainda, receitas da Seguridade Social: I - as multas, a atualização monetária e os juros moratórios; II - a remuneração recebida por serviços de arrecadação, fiscalização e cobrança prestados a terceiros; III - as receitas provenientes de prestação de outros serviços e de fornecimento ou arrendamento de bens; IV - as demais receitas patrimoniais, industriais e financeiras;

V - as doações, legados, subvenções e outras receitas eventuais; VI - 50% dos valores recuperados a título de tráfico de entorpecentes; VII - 40% do resultado dos leilões dos bens apreendidos pelo Departamento da Receita Federal; VIII - outras receitas previstas em legislação específica (art. 27 da Lei n.º 8.212). Cinquenta por cento do prêmio do seguro obrigatório de veículos automotores

de vias terrestres deve ser destinado ao Sistema Único de Saúde-SUS, para custeio da assistência médico-hospitalar dos segurados vitimados em acidentes de trânsito.

Os dados apresentados na imprensa indicam, porém, todas as despesas, mas não incluem todas as receitas, especialmente da Cofins, da contribuição sobre o lucro e do PIS/PASEP.

## Existe um orçamento da Seguridade Social

O inciso III do parágrafo 5.º do artigo 165 da Constituição afirma que existe um orçamento da Seguridade Social, que é distinto do orçamento da União. O objetivo do constituinte foi separar o orçamento da Seguridade Social do orçamento da União para que o primeiro não ficasse misturado com o orçamento da União e usado para fins diversos da utilização de benefícios e serviços da Seguridade Social. Se não querem mais que se faça assim, há necessidade de ser alterada a Constituição por emenda constitucional.

O inciso VIII do artigo 167 da Constituição é claro no sentido de ser vedada a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º; proíbe o inciso XI do artigo 167 da Constituição a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

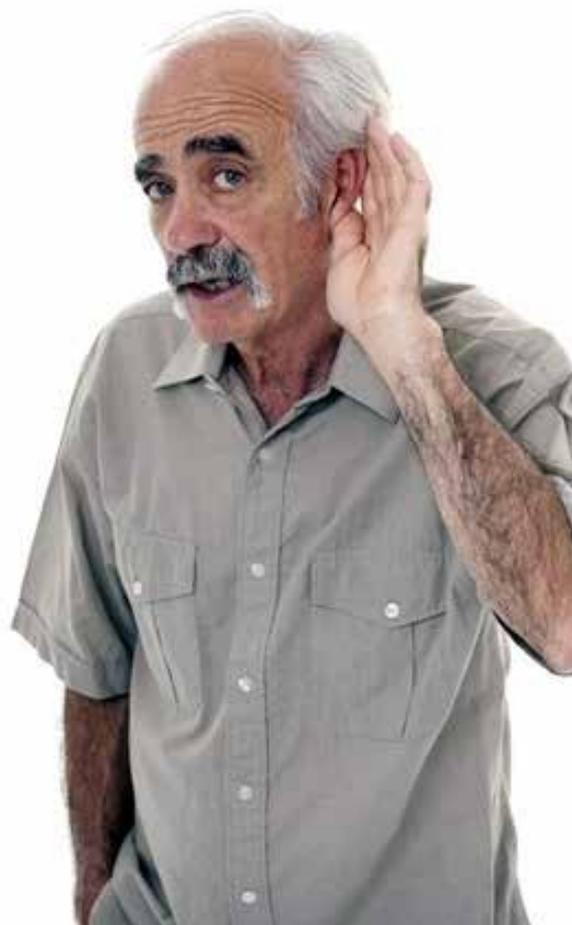
A Desvinculação de Receitas da União (DRU) foi instituída pela Emenda Constitucional n.º 27/00, que acrescentou ao ADCT o artigo 76: “É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2000 a 2003, vinte por cento da

arrecadação de impostos e contribuições sociais da União, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais”. A desvinculação de receitas da União ocorreu no período de 2000 a 2003 e foi de 20% da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União. A Emenda Constitucional n.º 42, de 19.12.2003 prorrogou a DRU no período de 2003 a 2007: “Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2003 a 2007, vinte por cento da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais”.

A Emenda Constitucional n.º 56/2007 prorrogou a vigência da DRU até 31 de dezembro de 2011: “Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2011, 20% (vinte por cento) da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais”.

A Emenda Constitucional n.º 68/2011 prorrogou a desvinculação até de 31 de dezembro de 2015: “ Art. 76. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2015, 20% (vinte por cento) da arrecadação

da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais”. A Emenda Constitucional n.º 93/16 ampliou o percentual de desvinculação de recursos da União (DRU), passando a prever que são desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% da arrecadação das contribuições sociais da União. Agora, o percentual não é de 20%, mas de 30%.



## Os canos da caixa d'água; a DRU é o "ladrão"

Existe fundamento constitucional no artigo 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para a transferência de recursos da Seguridade Social para outros fins. Entretanto, a DRU não pode ser uma regra permanente. Deveria ser uma regra constitucional transitória, mas vai se prolongando no tempo desde 2000. Era justificável como regra transitória se tivesse sido promulgada em 5 de outubro de 1988 e não em março de 2000. Pode-se fazer a analogia com a caixa d'água: por um cano, em cima, entra água. Por um cano, em baixo, sai água. Há, ainda, outro cano em cima que deixa sair o excesso de água da caixa, que se chama "ladrão". Ladrão aqui é a DRU, que retira receitas que são da Seguridade Social.

Nota-se, portanto, ser contraditória a afirmação de que não há recursos suficientes ou existe déficit do sistema, mas 30% das contribuições da Seguridade Social são usadas para pagar outras contas do

Estado e não os benefícios da Seguridade Social. Se o governo tira 30% de recursos da Seguridade Social, não se pode dizer que havia déficit. O déficit passa a existir com a retirada de 30% dos recursos da Seguridade Social. Observa-se que os recursos da Seguridade Social existem, mas eles desaparecem e são empregados para outros fins.

Não se pode dizer que a questão é de artifícios contábeis ou contabilidade criativa ou que a contribuição sobre o lucro é acessório do imposto de renda das empresas, pois a Constituição foi clara na letra c do inciso I do artigo 195 no sentido de a contribuição sobre o lucro ser receita da Seguridade Social. Não é receita geral da União. Logo, não pode ser usada para outros fins. Se se pretender mudar esse custeio da Seguridade Social, deve ser feito por intermédio de emenda Constitucional para alterar o referido dispositivo.

Não acredito em déficit da Previdência Social. Logo, por esse

motivo, não era o caso de se falar em reforma da Previdência Social. Há outras formas de aumentar a arrecadação da contribuição previdenciária, como de ser feita maior fiscalização nos empregadores e cobrança da dívida ativa da Seguridade Social em relação às empresas. Em 2016, a procuradoria recuperou apenas R\$ 4,15 bilhões dos créditos previdenciários, o equivalente a 0,9% da dívida previdenciária total. São R\$ 426 bilhões a cobrar de dívida ativa da previdência social.

Têm sido obtidos resultados positivos com o recadastramento dos aposentados e pensionistas, evitando que pessoas falecidas continuem recebendo benefícios. Meu pai, por exemplo, faleceu em São Paulo, em 2002, e, no mesmo dia, sua aposentadoria foi cancelada. Não é possível que em certos locais pessoas mortas continuem recebendo benefícios, se há necessidade de comunicação do falecimento da pessoa pelo Cartório ao INSS. ■

**A DRU retira receitas que são da Seguridade Social. Não acredito em déficit da Previdência**



# SINDICATO DAS CARGAS PRÓPRIAS QUER CONSCIENTIZAR TRABALHADOR

**P**ressão! É isso que o movimento sindical brasileiro está fazendo - pressionar o governo de Michel Temer para que as reformas da Previdência e trabalhista não sejam aprovadas. Duas grandes mobilizações ocorreram. Em 28 de abril, uma greve geral em todo país mobilizou milhares de trabalhadores. Depois, em 24 de maio, uma grande marcha em Brasília reuniu mais de 100 mil pessoas.

O Sindicato dos Condutores em Transportes Rodoviários de Cargas Próprias de São Paulo esteve representado nessas mobilizações para mostrar a sua indignação contra o governo Temer e suas reformas. O 1º secretário do sindicato, Jorge Aparecido de Melo, diz que “o que a mídia dirige para o povo não é a grande realidade, por isso devemos conscientizar os trabalhadores do que poderá acontecer se as reformas passarem e pedir que nos apoiem em todos os movimentos que realizarmos contra elas.”

As entidades sindicais, segundo ele, têm lutado contra as reformas para proteger os direitos dos trabalhadores e a grande mídia diz que essas mesmas entidades estão mais preocupadas em não acabar com o imposto sindical, o que não é verdade, pois os sindicatos que trabalham com seriedade têm uma ampla base de associados.

Para Jorge, o mais importante é “impedir a aprovação dessas

reformas”. “A CLT é uma grande conquista para os trabalhadores brasileiros. Não podemos deixar que se perca por causa desse governo neoliberal que está no poder no momento.”

Questionado sobre se existem pontos positivos na reforma, o 1º secretário afirmou categoricamente: “Sinceramente, não”. Ele



*Sindicato dos Condutores participa do ato de 24/05 contra as reformas*

admitiu que a CLT é antiga e que precisa ser adequada em alguns pontos, mas deixando explícito que isso não pode ser feito “prejudicando os trabalhadores totalmente, como a reforma está fazendo”. O movimento sindical brasileiro, como um todo, tem se mobilizado para conter a tramitação das reformas no Congresso Nacional desde que foram encaminhadas, sem o debate necessário, pelo atual governo.

Para que esse debate ocorra e

a tramitação seja suspensa, as entidades sindicais devem pressionar cada vez mais os parlamentares. Só assim os direitos dos trabalhadores serão preservados. Para Jorge Aparecido, “sem pressão” não se conseguirá nada. “Não podemos ficar esperando que algo aconteça. O movimento sindical acordou agora,

tem de se mobilizar, conscientizar o trabalhador e explicar o que realmente está acontecendo.”

O Sindicato das Cargas Próprias não ficou somente no discurso contra as reformas. Mobilizou-se para participar das manifestações que ocorreram nos últimos meses. “Nossa entidade esteve sempre presente, apoiando a Federação dos Transportes. E fomos para Brasília junto com a UGT, central à qual somos filiados”, concluiu Jorge.

## 22 anos de luta

O Sindicato dos Condutores em Transportes Rodoviários de Cargas Próprias de São Paulo é resultado da insatisfação de um grupo de trabalhadores que não concordavam com a conotação pejorativa com a qual os dirigentes tratavam esse seg-

mento. E criou uma representação específica e legítima originária do meio da categoria, o que resultou em um Sindicato forte, atuante e identificado com os problemas e carências dos condutores. Ao completar 22 anos, o sindicato está estruturado com sede própria, colônia de férias, clube de campo,

uma frota considerável de veículos a serviço da categoria, carro de som, assessoria de imprensa própria e convênios com várias clínicas para atendimento gratuito (consulta) para os associados em várias regiões de São Paulo. O sindicato é hoje presidido por Almir Macedo Pereira. ■



# MAGRI: TEMOS QUE REPENSAR E FAZER UM OUTRO SINDICALISMO

Antônio Rogério Magri é um dos poucos brasileiros que conhecem bem os dois lados do balcão do poder no Brasil. De um lado, foi um dos mais influentes sindicalistas do país à frente dos eletricitários, fundou e presidiu a CGT (Central Geral dos Trabalhadores) e fez parte da liderança dos maiores movimentos de trabalhadores durante a ditadura militar nos anos 80. De outro, foi ministro do Trabalho e Previdência Social durante o governo de Fernando Collor, de 1990 a 1992, onde foi fustigado por todos os lados.

Passado o furacão, Magri jamais voltou à liderança sindical nem ao governo, mas, aos 76 anos que não aparenta, ele se mantém fiel aos trabalhadores dentro da ideologia na qual acredita. Hoje, é assessor político da Força Sindical, uma das principais centrais sindicais do país, liderada pelo deputado federal Paulo Pereira da Silva, mais conhecido como o Paulinho da Força. Da mesma forma que conhece os corredores envidraçados de Brasília, ele já abriu tampa de fossa e valleta de esgoto, e, com esse conhecimento de causa ele falou à revista Mundo Sindical sobre as reformas.

**M**undo Sindical – *A expectativa é que a contribuição sindical, se derrubada pela reforma trabalhista, seja mantida através de Medida Provisória. Isso é viável? Já há negociações nesse sentido com o Ministério do Trabalho?*

**Antônio Rogério Magri** – Não acho que seja inviável. Isso já está sendo discutido, em certo patamar, com as centrais sindicais e o Paulo Pereira da Silva, o Paulinho, da Força Sindical, tem sido um baluarte, porque ele está dentro do Congresso e reúne as condições todas (para negociar) e vai liderando as outras centrais. A própria CUT está dentro desse sistema, a UGT, o pessoal todo. E o ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, que é uma pessoa que eu conheço pessoalmente, que merece crédito, reconhece publicamente que é impossível você desconectar o movimento sindical da reforma trabalhista. Porque a reforma trabalhista que eles propuseram é uma reforma que precariza barbaramente a relação capital-trabalho. Na hora em que você já terceirizou, e grande parte vai terceirizar, na hora em que você coloca o negociado acima do legislado, na hora em que você permite que cada setor com mais de 200 funcionários crie uma comissão

que passa a ser uma comissão à parte do sindicato, você tira o movimento sindical dessa luta. Você entrega o trabalhador nas mãos do empresariado. Esta é a visão neoliberal. Ou seja, o mercado se autorregula. Não precisa de sindicato. É uma precarização sem tamanho.

*Algo que possa manter a estrutura funcionando*

**Mundo Sindical** – *Nesse cenário, quais são as perspectivas do sindicalismo?*

**Antônio Rogério Magri** – Acho que deve realmente sair uma Medida Provisória, não para manter o imposto sindical, mas algo que possa manter a estrutura funcionando. A partir da aprovação da reforma trabalhista, o sistema que Getúlio Vargas implantou em 1943 também acaba. Esse alinhamento sindical terminou. Temos que repensar e fazer um outro sindicalismo. Eu não tenho dúvida disso. Com a reforma trabalhista, se aprovada no plenário do Senado [ainda não havia data marcada para a votação até a conclusão desta edição], essa estrutura sindical acaba e nós estamos começando uma outra.

**Mundo Sindical – O senhor mencionou o surgimento de um novo sindicalismo. Como as centrais e todo o movimento sindical podem trabalhar nesse sentido?**

**Antônio Rogério Magri** – Essa é uma pergunta danada. O cachimbo entortou a boca. Ao longo desses setenta e tantos anos, o movimento sindical foi se moldando nesse procedimento. Muitos sindicatos – 50% dos sindicatos brasileiros – não têm representatividade. No ano passado, quase seis mil sindicatos não fizeram um acordo coletivo, um acordo comum, nada. É esse tipo de sindicato que nós estamos dizendo que tem que acabar. Mas sindicatos como o dos metalúrgicos, dos comerciários, químicos, que trabalham, esses têm que prevalecer. São sindicatos fortes e poderosos. Como acabar com isso (os sindicatos sem representatividade)? Primeiro, a nova maneira de financiar os sindicatos que está sendo negociada. Ainda não sei como vai ser, mas é uma coisa mais ou menos assim: quem vai dizer quanto vai de contribuição para o sindicato é a base, é uma assembleia que tenha um número mínimo de trabalhadores. É ela que vai dizer quanto vai para o sindicato, para a federação, para a confederação.

**Mundo Sindical – Ao invés de vir de cima para baixo, a decisão vem de baixo para cima...**

**Antônio Rogério Magri** – Exatamente. Quando o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo faz uma assembleia com 4 mil, 5 mil pessoas, o presidente Miguel Torres, que é uma grande liderança, vai dizer: vocês podem dar quanto? Eu quero propor aqui 1% (sobre o salário) por mês. A categoria se sente representada? Ela vota. Aí pega um desses sindicatinhos... Ele não faz. Então ele vai se extinguir, apagar, como uma chama

## O CACHIMBO ENTORTOU A BOCA

sem oxigênio. O grande movimento sindical é sério, é competente, tem dado uma contribuição muito importante ao longo de décadas. Nós não podemos subestimá-lo como esse Rogério Marinho (PSDB-RN, deputado e relator da reforma Trabalhista na Câmara). Queria perguntar a ele: quais foram suas atividades trabalhistas? O que você fez na vida? Você teve uma vida de trabalhador? Você trabalhou no chão de fábrica? Você abriu valeta? Você foi dirigente sindical? Você faz uma reforma trabalhista teórica, da sua cabeça, achando que o que você pensou vai resolver tudo. Esse é o problema por onde estamos caminhando. Vai haver uma reforma, estruturante, só não dá para saber como será.

**Mundo Sindical – Como o senhor vê a união dos sindicatos e das centrais sindicais em re-**

**lação às reformas trabalhista e previdenciária?**

**Antônio Rogério Magri** – Não há outro caminho. O que temos que ver são as diferenças ideológicas. O que nos divide nós já sabemos. Precisamos saber o que nos une. Mas encontramos um viés que nos une. Na verdade, o movimento sindical sabe que é preciso fazer algumas reformas. Mas elas têm que ser feitas por uma Assembleia Nacional Constituinte nova, soberana. Nenhuma reforma pode ser feita pelo Congresso que está aí. A grande maioria deles é corrupta. O deputado Arthur Maia, relator da reforma da Previdência, deve para a Previdência e está dizendo o que a Previdência deve fazer. O presidente do Senado, Eunício Oliveira, deve para a Previdência e está na lista de quem recebeu propina. Esse cara vai dizer para mim que eu tenho que me aposentar aos 65, 70 anos? Por isso que esse é um grande problema do movimento sindical. Não é que ele não aceita conversar. Aceita, sim, mas com uma Constituinte soberana, com pessoas descomprometidas com o sistema. ■



# O QUE DIZEM E PEDEM OS P



Presidente Vagner Freitas

## Trabalhista

Rejeitamos a reforma trabalhista porque é um ataque aos direitos da classe trabalhadora. O objetivo do projeto é precarizar o trabalho no Brasil, reduzir salários, piorar condições de trabalho e aumentar a segurança jurídica para as empresas que utilizam formas de contratação ilegais e, com isso, aumentar os lucros dos patrões. Não negociamos retirada de direitos. Uma das propostas aumenta o prazo máximo de contratação temporária por 90 dias ou 120, prorrogáveis. O trabalhador pode ficar mais de nove meses sem direito sequer a aviso prévio. Outra



envolve o contrato intermitente, que submete o trabalhador à contratação por alguns dias ou horas do mês, também sem direitos como férias e 13º salário.

## Previdência

É preciso deixar claro uma coisa: Temer não quer reformar, quer acabar com a aposentadoria. A maioria dos trabalhadores vive menos de 65 anos. Além disso, a grande maioria fica vários anos desempregada durante a vida laboral. Isso significa que poucos vão conseguir contribuir por 25 anos ao INSS. A proposta de desmonte de Temer tem de ser integralmente arquivada. Se o que justifica atingir tão brutalmente

a classe trabalhadora acabando com a aposentadoria é o alegado déficit, o governo deveria atacar as reais causas, como: desonerações e renúncias R\$ 283 bi em 2015.

## Sindical

Mesmo sendo historicamente contra o Imposto Sindical, a CUT não concorda com a alteração nesse momento porque o que está se tentando fazer é enfraquecer o movimento sindical, dizendo que ele existe só por causa dos recursos públicos - o que não é verdade, os recursos são dos trabalhadores; e dizendo que sindicato não é importante para a vida do trabalhador. Na avaliação da CUT o Imposto Sindical tem de acabar. Ele não ajuda na renovação nem na construção de um sindicalismo mais plural, mais arejado no Brasil. O Imposto Sindical tem de ser substituído por uma contribuição negocial aprovada pelos trabalhadores em assembleia, com piso e teto definidos e que, para existir, o sindicato tenha estabelecido um percentual de associados e transparência nas contas, com realização de assembleias de prestação de contas, previsão orçamentária e acesso total das contas aos trabalhadores.



Presidente Antônio Neto



A reforma trabalhista proposta pelo governo e chancelada por parte do Congresso Nacional decreta o fim da CLT ao impor o trabalho autônomo e intermitente, precarizando as relações de trabalho, aumentando o empobrecimento do trabalhador e reduzindo o seu poder

de compra. Além de diminuir drasticamente a arrecadação da Previdência, ao decretar o fim da CLT, o projeto estabelece a terceirização indiscriminada, o fim do direito coletivo, do 13º salário, da licença-maternidade e o desmonte da estrutura sindical brasileira. Em relação à reforma da Previdência, o projeto em nada alivia a vida dos trabalhadores. A PEC 287 dificulta o acesso dos mais pobres, das viúvas e dos trabalhadores rurais aos benefícios

# PRESIDENTES DAS CENTRAIS

## Trabalhista

Rejeitamos, entre outros pontos: a permissão para criar comissões no interior das empresas, em cuja composição os patrões poderão opinar com o intuito de fazer a livre negociação dos salários, o que enfraquece apenas os sindicatos de trabalhadores; a jornada intermitente, que impõe pagamento de multa caso o trabalhador não consiga comparecer ao trabalho quando convocado; o pagamento de indenizações em espécie dentro das empresas; a possibilidade de acordo, com saque de uma parte dos recursos do FGTS, que vai minar o dinheiro do fundo.

## Previdência

Rejeitamos a proposta que adia o tempo para o trabalhador se aposentar e, conseqüentemente, faz com que tenha de contribuir por mais tempo se quiser ter direito ao benefício integral. Apresentamos uma emenda que prevê idade mínima para aposentadoria inferior à proposta pelo governo, além de regras diferentes para pensão por morte e pagamento de aposentadoria. Na proposta alternativa, a idade mínima para a aposentadoria seria de 60 anos para homens e 58 para mulheres. Define também que o tempo de trabalho a mais para a aposenta-



doria seja de 30%, e não de 50% como quer o governo.

## Sindical

Rejeitamos acabar com a contribuição sindical, retirando os recursos de custeio das entidades sindicais. Isso irá tornar a luta com os patrões desigual. Vai enfraquecer a organização dos trabalhadores no momento em que eles mais vão precisar negociar, e, com o enfraquecimento das entidades, será inevitável o acirramento da exploração dos trabalhadores, a precarização de direitos, a progressão de doenças e mortes nos locais de trabalho. O presidente



Presidente Paulinho

da Força Sindical e deputado federal pelo Solidariedade-SP, Paulo Pereira da Silva, Paulinho, apresentou na Câmara uma emenda ao substitutivo do Projeto de Lei nº 6.787/16, que trata da reforma trabalhista, mantendo a contribuição sindical para trabalhadores sindicalizados ou não sindicalizados, necessária para o funcionamento dos sindicatos que defendem os direitos dos trabalhadores e realizam as Convenções Coletivas. Os benefícios conquistados nas negociações beneficiam todos os trabalhadores, sócios ou não sócios.

previdenciários e estimula a criação de previdências complementares que só atendem aos interesses do sistema financeiro.

## Trabalhista

A CSB rejeita todos os pontos da reforma trabalhista e destaca que a "pejotização", o trabalho intermitente e a terceirização indiscriminada são itens que decretam o fim da CLT. A Central é contra todos os pontos da proposta.

## Previdência

A CSB rejeita o conjunto do projeto porque ele diminuiu os benefícios previdenciários dos trabalhadores mais pobres, além de dificultar o acesso destas pessoas à Seguridade Social. A Central aceita o fim dos privilégios às famílias de militares, da aposentadoria integral dos juizes e das isenções fiscais para as multinacionais que operam no agronegócio. Aceitamos também a cobrança das empresas devedoras da União, cuja soma dos débitos

chega a mais de R\$ 900 bilhões. Aceitaremos de maneira imediata o fim dessas regalias.

## Sindical

Rejeitamos o fim da contribuição sindical porque ela representa o fortalecimento da representação dos trabalhadores. A ausência dela é uma clara tentativa de enfraquecimento dessa proteção, com empregados à mercê de perseguição dos maus empresários, com a conseqüente precarização dos direitos. →



Presidente Ricardo Patah

A UGT é uma central reformista. Defende reformas, desde que não tirem direitos dos trabalhadores. Os projetos do governo, a Previdenciária e a Trabalhista, prejudicam muito os trabalhadores, especialmente os mais pobres, as mulheres, e os idosos. A



UGT fez um Congresso em 2015, cujo eixo principal foi “BRASIL: É HORA DAS REFORMAS”. A começar pelo Estado-Executivo, Legislativo e Judiciário. Indo depois para a Política, a Tributária, a Previdenciária e a Trabalhista. O governo inverteu a ordem.

### Trabalhista

A negociação individual é um ponto negativo. O representante nas empresas para negociações

tem que pertencer a um sindicato. O trabalho intermitente precariza a atuação do trabalhador. Somos contra também o trabalho da mulher em situações perigosas.

### Previdência

Rejeitamos tudo. As contas da Previdência não são transparentes. E há dinheiro do setor para subsídios, DRU etc.

### Sindical

Rejeitamos o fim do imposto sindical. Ele faz parte das nossas instituições, assim como o fundo partidário e o voto obrigatório. O sindicalismo se estruturou sobre esse imposto e não pode ter outras fontes de renda. Tem que ter estrutura para defender o trabalhador. Por isso, o imposto é importante.



Presidente Adilson Araújo

### Trabalhista

A compreensão do governo é a de resolver a crise – que é mundial – maltratando pessoas, precarizando as relações de trabalho. É isso o que esconde a proposta de reforma trabalhista. A CTB é contra a qualquer projeto que precarize e/ou retire direitos consagrados. O que os interlocutores de Temer chamam de moderno na verdade é um retorno a uma sociedade de relações escravocratas. O problema não é a CLT. O problema está na concepção excludente dos defensores da reforma, ao impor



uma agenda que só faz coro com o rentismo, com o lucro e o mercado. Despreza o que o Brasil construiu, ao longo de sua história. A criação da Justiça do Trabalho e da CLT foi resposta para superação de mais de 300 anos de escravismo.

### Previdência

O projeto de mudanças no sistema previdenciário é um retrocesso e fere de morte nossa Constituição. Além de reduzir direitos e benefícios, a reforma pretendida ameaça a economia de milhares de pequenos municípios brasileiros, que dependem das aposentadorias e pensões, e abre caminho à privatização do sistema. A CTB reafirma sua posição contra essa reforma que acaba com a Seguridade e a

Previdência Social e seria um golpe do capital contra o trabalho, de um governo ilegítimo que tenta acabar com tudo. A previdência social é o maior programa de distribuição de renda do país, que alimenta mais de 4 mil municípios.

### Sindical

A proposta de “modernização” do sindicalismo brasileiro, por meio de uma reforma neoliberal defendida pelos setores conservadores e que ganha ressonância na mídia burguesa, é mais um capítulo da ofensiva reacionária contra a classe trabalhadora, agregado ao projeto de reforma trabalhista. Seu propósito é dividir e fragmentar o movimento sindical para dificultar, ainda mais, a resistência ao golpe do capital contra o trabalho, que se realiza na liquidação de direitos históricos, privatização da Previdência, entrega do pré-sal, fatiamento da Petrobras e sabotagem das iniciativas de integração soberana dos povos da América Latina e Caribe. A dobradinha reforma trabalhista/reforma sindical é o casamento perfeito para o patronato - uma dupla estratégia na retirada de direitos.



Presidente José Calixto Ramos

## Trabalhista

Somos contra a reforma trabalhista porque, além de retirar direitos duramente conquistados, deixa os assalariados sem ter a quem recorrer. A intenção da proposta já aprovada na Câmara dos Deputados é impor derrotas fragorosas à classe trabalhadora e destruir o movimento sindical como força política, capaz de



unir seus representados e reagir de forma unificada contra os retrocessos. Poderíamos aceitar a negociação se o Governo Federal retirasse a proposta em debate no Senado e apresentasse o texto original, que foi apresentado no final de 2016 para as centrais sindicais.

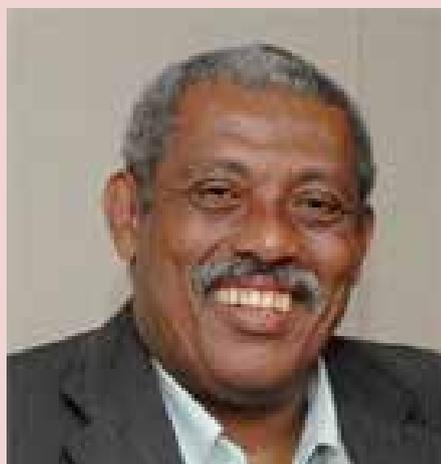
## Previdência

O objetivo da reforma da Previdência é expandir o negócio bilionário das previdências privadas, em proveito dos bancos. A PEC 287/2016 que trata deste tema é

um verdadeiro ataque ao direito de aposentadoria do trabalhador (a), ao aumentar inicialmente para 65 anos a idade mínima para homens e para 62 anos a idade mínima para as mulheres, além de exigir 49 anos de contribuição para receber 100% de benefício.

## Sindical

Boa parte da sustentação do sindicato por meio da Contribuição Sindical é o que permite a manutenção das atividades para conquistar mais direitos trabalhistas, promover a luta organizada e a participação ativa nas mesas de negociações. Com este recurso, é possível manter, ainda, a atuação jurídica especializada na defesa dos interesses imediatos e históricos da classe laboral. Se, de fato, for extinta essa fonte de custeio, é preciso que se encontre outro mecanismo para que toda a estrutura assistencial construída ao longo dos anos não seja abandonada.



Presidente Ubiraci Dantas (Bira)

Temer assumiu o governo com um objetivo principal: aprofundar a política desastrosa aplicada pelo PT em 13 anos. Estamos nos deparando com a tentativa do governo de destruir todas as nossas conquistas, resultados de anos e anos de luta, que custaram suor e lágrimas e as vidas de tantos lutadores. Este governo iniciou uma campanha mentirosa em rádios, jornais e



televisões dizendo que a Previdência Social é deficitária, que as leis trabalhistas prejudicavam as empresas e os empregos e que, portanto, precisam ser mutiladas. Votou no Congresso a terceirização indiscriminada que prejudica a todos, retirando nossos direitos.

Provamos com especialistas da Anfip e Anamatra, entre outras, que a nossa previdência é superavitária, e que para ficar ainda mais robusta é só acabar com a DRU (Desvinculação das Receitas da União), acabar com as

desonerações, que só dão mais recursos para as multinacionais, e derrubar as taxas de juros a níveis internacionais. Mas não, o governo, servindo aos seus senhores, quer aumentar a concentração de renda tirando o couro do nosso povo.

Contra isso, nós das centrais sindicais, realizamos a maior greve geral da história do nosso país no dia 28/04/2017. Realizamos a maior marcha a Brasília com 200 mil trabalhadores, ocupando Brasília em defesa dos nossos direitos e da Previdência. E aí ecoou um forte grito de Fora Temer! Mas o governo continua querendo acabar com os nossos direitos. As centrais sindicais se reuniram e decidimos realizar uma nova greve geral ainda mais potente contra essas reformas e contra esse governo de traição nacional (*greve marcada para o dia 30 de junho*). Não descansaremos enquanto não nos livrarmos desse sacripanta. ■

# AS REFORMAS E AS MUDANÇAS NA POLÍTICA SOCIAL E ECONÔMICA

**D**ifícil escrever algo coerente sobre as modificações da Previdência Social propostas pela PEC 287/2016, que segundo consta foi para a Comissão Especial da Câmara, destinada a analisar e apresentar um parecer à proposta de Emenda à Constituição n. 287-A, de 2016, do Poder Executivo.

Tal proposta altera vários artigos da Constituição Federal, a saber, os arts. 37 (princípios), 40 (que assegura aos servidores o regime de previdência de caráter contributivo e solidário), 149 (sobre competência da União e dos Estados, Distrito Federal e Municípios quanto à cobrança aos servidores para obtenção do benefício previdenciário), 167 (vedações sobre o orçamento público), 195 (financiamento da seguridade social por toda sociedade), 201 (regime geral da previdência social/com equilíbrio financeiro e atuarial), 203 (assistência social), entre outros.

Tais alterações revelam-se radicalmente transformadoras e mudam por completo, juntamente com a legislação trabalhista que modificou a Consolidação das Leis do Trabalho, a política econômica e social do Estado.

Embora entendamos que as legislações devem ser adaptadas às novas condições sociais e econômicas do século XXI, diante dos novos desafios do mundo moderno, para os países que vivem esta

era do capitalismo global, é fato que algumas críticas podem e devem ser feitas nesta busca de adaptação do Estado.

*Modificações não foram pautadas por ampla discussão com a sociedade*

Não se trata de um juízo prévio e contrário a qualquer tentativa de mudança ao sistema jurídico em vigência, mas sim de um simples olhar crítico, para modificações não pautadas por ampla discussão social, como seria de praxe em empreendimentos dessa magnitude.

Portanto, aí está uma primeira análise alicerçada na questão do tempo de raciocínio sobre o verdadeiro escopo do projeto, e a necessária e farta abrangência pelos meios de comunicação mais variáveis e pelo espectro social e de classes interessadas na discussão do que é melhor para o país.

Não se pode crer que o melhor seria apenas e tão somente o caminho econômico, porquanto não há Estado sem povo e os sistemas que regem a sociedade – político, jurídico e econômico – têm como pressuposto intrínseco o benefício do ser humano que

vive no território. Assim, a pujança comercial e os cofres públicos abastecidos somente se revelam essenciais se o bem-estar social é o objetivo do governo.

Ainda que afirmem que assim ocorre com os novos projetos, e em especial com o da Previdência, é fato que a diferença entre as populações dos vários brasis – norte, sul, leste e oeste – não permite a aplicação de uma regra única para um crescimento (ou queda) vegetativo tão diverso e uma diferenciação absurda nas idades referentes à morte em todas as regiões, que vai dos 40 aos 70 anos, quer se fale no interior do nordeste ou em São Paulo.

Uma lei previdenciária que não leve em consideração tais diferenças é extremamente injusta, e não produz o aperfeiçoamento econômico do Estado.

Ilusão que as empresas sejam beneficiadas, porque se tal acontece em um primeiro momento, é certo que não conseguem manter-se quando o elemento humano não tem a necessária vitalidade para produzir e consumir, salvo se entendermos que a realidade territorial pouco interessa para manter o Estado competitivo na esfera mundial.

A harmonização de regras gerais para todos, considerando-se a idade mínima para os homens de 65 anos e para a mulher de 62 anos, após alguma crítica, porquanto o

**\*O autor deste artigo, Carlos Roberto Husek é desembargador, vice-presidente judicial do TRT da 2ª Região, professor da PUC de São Paulo e membro da Academia Paulista de Direito.**



*projeto previa 65 para ambos, revela a falta de sensibilidade do Governo. Tais idades mínimas desconsideram critérios contributivos e atuariais, além do que a população mais pobre – grande parte da população brasileira – mal atingirá um período de vida maior de 65 anos de idade, não permitindo que tais indivíduos tenham os benefícios da aposentadoria.*

*Há de se perguntar, qual segmento da população a Previdência beneficiará? Efetivamente, a maior parte dos cidadãos brasileiros estará cada vez mais alijada de qualquer benefício, considerando que a reforma trabalhista também veio para diminuir direitos antes amparados pela legislação específica, contrariando princípios que se viam como sagrados. Também o pequeno tratamento diferenciado para as mulheres, na questão da idade (62 anos) não faz justiça à condição de vida que desenvolvem, quase sempre em duplicidade de funções sociais, profissional e familiar. A redução da aposentadoria dos trabalhadores rurais, que já possuem condição precária de vida e a redução do valor geral das aposentadorias, sem observação do montante da contribuição, revela o desequilíbrio que a nova lei, se aprovada, gerará.*

*Outro aspecto relevante é a extinção da aposentadoria especial para professores, desprezando a*

*real jornada desses profissionais, que extrapola, e muito, o tempo de aula – preparação e correção de trabalhos e provas.*

### ***Afinal, o país que desejamos há de ser ou não mais justo para o seu povo?***

*Embora, já se tenha batido o termo e nem sempre usado com o necessário equilíbrio, é fato que há uma tendência neoliberal, que olvida a verdadeira condição social da maior parte da população, verdadeiramente é pobre e sem qualquer possibilidade de alcançar os bens mínimos da vida (saúde, educação, segurança).*

*Além do mais, a alegação de que a mudança da Previdência Social é necessária para custear o próprio sistema, não se tem correta, ante a administração da coisa pública, que nas últimas décadas tem sofrido da incapacidade e irresponsabilidade administrativa dos governantes, para não dizer a falada e comprovada corrupção na busca de objetivos pessoais de ascensão e manutenção do poder e dos privilégios de grupos.*

*Tudo isso combinado com a elevação da taxa de juros, a transformação das dívidas privadas em*

*públicas e outras medidas tomadas ao longo do tempo, fazem um casamento de desordem e descumprimento dos princípios constitucionais de “prevalência dos direitos humanos” (art. 4º da CF), “cidadania”, “dignidade humana” e “valores sociais do trabalho e da livre iniciativa” (incisos II, III e IV do art. 1º da CF) e a “construção de uma sociedade livre, justa e solidária”, “erradicação da pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais”, “promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e qualquer outra forma de discriminação” (incisos I, II e IV do art. 3º, CF).*

*Ora, se os cofres da Previdência não aguentam o atual sistema de arrecadação, talvez fosse razoável verificar o sistema político brasileiro, pai de todos os males.*

*Enfim, no mínimo um debate mais acentuado, na sociedade em que tais regras irão imperar, deveria ter sido promovido para bem ser avaliado o quanto de sacrifício será exigido para acertar o Estado nos trilhos da modernidade.*

*Todos temos muitas dúvidas e estas somente poderão ser esclarecidas de forma democrática com a cooperação de todos os setores sociais. Afinal o país que desejamos há de ser ou não mais justo para o seu povo? ■*

# Portais Sindicais

## Desenvolvimento de Websites



Atualmente sindicatos de todos os portes estão investindo mais no relacionamento com os trabalhadores e seus associados, sejam nas redes sociais (como Twitter e Facebook) ou em seu website, através de newsletters, formulários específicos para este fim e conteúdo próprio.



Além do relacionamento, outro fator importante é de seu website ser encontrado nos buscadores, mas não convertendo todo o tráfego para a página principal e sim para a que houver o conteúdo relacionado com o que seu consumidor está procurando. Hoje, para uma empresa ou entidade, não ter um website/portal é o mesmo que não ter telefone, é por ele que você poderá ser encontrado e apresentar que seu sindicato tem a oferecer para os trabalhadores. Nesse sentido, é importante ter qualidade para apresentar o produto ou serviço de forma clara para quem visitá-lo. Para que isso ocorra é necessário que o portal seja desenvolvido de forma que cada informação seja vista pelo visitante. É assim que a Easy System trabalha. A Easy System estudará o projeto para que o produto final seja o que foi solicitado e com o melhor custo-benefício possível.

Podemos ajudar seu sindicato a realizar todos os tipos de projetos online, desde a fase de definição de requisitos até a fase de publicação, documentação e treinamento.

A Easy System cria soluções para a vida digital que farão seu sindicato se destacar. Com talento, design e tecnologia, oferecemos experiências interativas envolventes, que construam relacionamentos sólidos entre marcas, empresas e consumidores.

A Easy System cria soluções para a vida digital que farão seu sindicato se destacar. Com talento, design e tecnologia, oferecemos experiências interativas envolventes, que construam relacionamentos sólidos entre marcas, empresas e consumidores.

Além da característica prática e intuitiva, prezamos pelo enquadramento do site nos padrões internacionais de desenvolvimento (W3C), que torna a leitura do site mais fácil pelos mecanismos de busca, adquirindo maior relevância nos resultados das pesquisas. Afinal, site que não aparece nas buscas não gera retorno.



Entre em contato conosco:

5533-2001 (São Paulo)

0800 771 1971 (outras localidades)



[www.easysystem.com.br](http://www.easysystem.com.br)